

LEI Nº. 933/2019

**Súmula:** Altera o Anexo I da Lei nº 813/2017 que Instituiu o Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal – PRODAM para o período de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu *Valdir Hidalgo Martinez*, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Artigo 1º. O Anexo I da Lei nº 813 de 19 de maio de 2017, que regulamenta o Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal – PRODAM, passa a vigorar com a redação constante no plano anexo.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

**Prefeito Municipal** 

PUBLICADO UMUA	NO DIÁRIO O RAMA I	FICIAL DO MUNICÍPIO ILUSTRADO
Em, 17	de <i></i>	5 de-2019
B5	Ed.	11560



#### <u>ANEXO I</u>

### PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL DE 2017 A 2020

#### **CONCEITO**

O Plano de Governo Municipal agropecuário visa promover o desenvolvimento econômico e social da população rural, bem como o manejo e conservação dos recursos naturais, através de mecanismos de apoio aos produtores municipais.

#### **OBJETIVO GERAL**

Apoiar a agropecuária municipal através de parcerias entre o poder público, associações comunitárias e produtores rurais, de forma a promover a melhoria da produção e a qualidade de vida no campo, contribuindo para a manutenção do homem no meio rural.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I Fomentar atividades agropecuárias voltadas à agricultura,
  para a geração de emprego e renda;
  - Realizar a manutenção e recuperação dos recursos naturais;
  - III Aumentar a produção agropecuária;
  - IV Promover a diversificação na agricultura;
  - V Realizar capacitação no setor agropecuário;
  - VI Criar condições para a instalação de agroindústrias;



- VII Melhorar as condições tecnológicas no meio rural;
- VIII Promover a assistência técnica e extensão rural.

#### **RECURSO E DURAÇÃO**

Para a realização do Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal 2017/2020, serão destinados recursos da Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas.

Serão destinados também para a execução do plano, recursos advindos através de convênios, da esfera Estadual e Federal, e contrapartida dos beneficiários.

#### **ABRANGÊNCIA**

Serão beneficiados os Produtores do município que se enquadrarem nas normas estabelecidas no presente Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal para o período de 2017/2020 e as Associações Comunitárias Rurais, que estejam em conformidade com as normas legais e promovam a participação ativa dos seus associados e beneficiários, na definição e organização das demandas agropecuárias locais.

### COMPOSIÇÃO DO PLANO

- O Plano está organizado através dos seguintes programas:
- I Programa de Diversificação Agropecuária;
- II Programa de Apoio as Organizações Rurais;
- III Programa de Conservação de Solos;
- IV Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural;



**V** - Programa de Incentivo a Melhorias das Propriedades.

#### I - PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA

A diversificação agropecuária permite ao núcleo familiar rural um maior equilíbrio quanto à atividade rural, principalmente no que tange aos preços dos produtos agrícolas, as frustrações de safras, e também permite uma entrada contínua de recursos financeiros para a propriedade ao longo do ano agrícola.

Devido a sua aptidão do solo, as suas condições climáticas, as tradições culturais, a geração de mão-de-obra familiar e ao fluxo de comercialização de produtos, optou-se por desenvolver projetos relacionados com as seguintes atividades rurais: Cafeicultura, Sericicultura, Fruticultura e Bovinocultura de Leite, bovinocultura de corte, avicultura de corte e suinocultura e piscicultura.

#### PROJETO CAFÉ

Através do projeto Café, estará assegurado incentivo por parte do poder público municipal, para a retomada desta atividade econômica, contribuindo para que se alcance a sustentabilidade das propriedades rurais e permita a geração de emprego e renda no município.

O projeto municipal para a cafeicultura prevê o plantio de mudas de café enxertadas, no sistema adensado, utilizando-se mudas fiscalizadas e provenientes de viveiros credenciados à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e MAPA.



Para atingirmos a meta proposta, utilizaremos diversas formas de incentivos e subsídios para a cultura do café, estipulando-se para o período 2017/2020:

Subsídio de 40% do valor do milheiro de mudas, sobre os preços praticados no mercado, limitado a 3.000 mudas por produtor. Ex.: R\$ 500,00 (quinhentos reais) X 40% (quarenta por cento) = R\$ 200,00 (duzentos reais) valor do subsídio.

#### **PROJETO SEDA**

A Sericicultura tem apresentado bons resultados para os pequenos produtores que utilizam mão-de-obra familiar e por esta cultura gerar rendimentos mensais, estipularam-se incentivos e subsídios para a manutenção desta atividade econômica no município.

A manutenção será de subsídio de 100% (cem por cento) do valor do frete até o raio de 100 km (cem quilômetros) para o adubo orgânico a ser utilizado na manutenção da lavoura de amora.

#### PROJETO FRUTICULTURA

Com grande potencial para a diversificação agrícola, a fruticultura tem tido bons resultados no que tange a produtividade em nosso município, cabendo Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas fomentar e incentivar o plantio de novas espécies frutíferas, bem como propiciar condições para a produção e comercialização das frutíferas já existentes.

Para alcançarmos o aumento de área agrícola com a fruticultura, será necessária a instituição de alguns incentivos e subsídios nas diversas culturas:



#### - Abacaxi

Subsídio de 100% (cem por cento) do frete de mudas limitado até o raio de 100 km (cem quilômetros).

#### - Cítricos

O produtor que plantar muda cítrica (plantio comercial) limitado a 1,0 hectare, terá isenção do preparo de solo.

#### - Melancia

Subsídio de 100% (cem por cento) de preparação do solo, em até 02 (dois) alqueires por produtor, ou 20 (vinte) horas máquinas.

#### PROJETO AVICULTURA

Subsidiar cascalho ou pedra rachão a serem usados nos locais de carga e descarga nas proximidades dos aviários e a manutenção do carreador de acesso ao aviário, mediante constatação da necessidade aprovada por laudo técnico da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas.

#### PROJETO SUINOCULTURA

Subsidiar cascalho ou pedra rachão a serem usados nos locais de carga e descarga nas proximidades das granjas e a manutenção do carreador de acesso à granja, mediante constatação da necessidade aprovada por laudo técnico da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas.



#### **PROJETO LEITE**

A pecuária leiteira sempre esteve presente na economia deste município, mas utilizando-se de pouca tecnologia para a produção. Este processo gradativamente vem mudando, com produtores rurais investindo na tecnologia e produtividade, aumentando a renda da propriedade agrícola.

Objetivando o estímulo para a melhoria desta atividade, implantamos uma linha de incentivos e subsídios para a pecuária leiteira, obedecendo aos seguintes limites:

- 1 Subsídio de 100% (cem por cento) do valor do sêmen limitado até R\$ 20,00 (vinte reais) o valor da dose, limitado a 10 (dez) doses por produtor, ano. Sendo que a aquisição do sêmen será feita com acompanhamento de técnico do PIA;
- 2 Inseminação artificial realizado por técnico da Prefeitura
  Municipal;
- **3** Terraplanagem para construção de mangueira e frete da areia e pedra para construção do piso.
- 4 Subsidiar cascalho ou pedra rachão a serem usados nos locais de carga e descarga de leite e a manutenção do carreador de acesso à mangueira, mediante constatação da necessidade aprovada por laudo técnico da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas.

Será necessário para o recebimento dos benefícios a apresentação de nota do produtor rural e CAD PRO.



### III - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS

Programa destinado a melhorar as condições dos solos agrícolas do município, visando a diminuição dos processos erosivos, e aumentando a produtividade na área rural.

### 1. Demarcação de Curvas de Nível:

Para alcançarmos tais objetivos, serão utilizados alguns incentivos e subsídios para os produtores rurais municipais, como Isenção de cobrança pelos serviços da Pá Carregadeira para Terraplenagem de forma adequada na construção de:

- Residências Rurais;
- Terreiros de Café;
- Tulhas;
- Barracões (seda, aves, suínos, etc.);
- Mangueira e espaços para lida de gado.
- Tanque para criação de peixe.

#### **HORAS MÁQUINAS**

Trator traçado TM 7010 4x4	35 (trinta e cinco) litros de diesel
Trator NEW ROLLAND 7630	30 (trinta) litros de diesel
Trator NEW ROLLAND TL 6020 4x4	30 (trinta) litros de diesel
Trator TL 75 4x4	28 (vinte e oito) litros de diesel
Trator FORD 4630	20 (vinte) litros de diesel
Pá Carregadeira	37 (trinta e sete) litros de diesel



Motoniveladora	37 (trinta e sete) litros de diesel
Trator TL 75 simples	20 (vinte) litros de diesel

Obs.: O valor das horas máquinas será reajustado de acordo com o preço do óleo diesel.

#### Uso dos maquinários

Horas Máquinas- Ficam limitadas em 40 (quarenta) horas ou 05 (cinco) alqueires por produtor, para preparo do solo e plantio.

Silagem- Fica limitado em 25 (vinte e cinco) horas ou 2 (dois) alqueires paulista por produtor, onde será enviado apenas 1 (um) trator para execução do serviço, exceto se houver algum disponível no pátio sem trabalho naquele momento.

**Roçadeira para amora -** Fica gratuito o serviço para roçar amora em até 2 (dois) alqueires paulista por produtor.

Fretes - Serão cobrados 0,5 (meio) litro de óleo diesel por quilômetro rodado, em serviços exclusivos para a área agrícola (transporte de calcário, adubos e estercos). Os fretes serão realizados somente para particulares quando o caminhão não estiver a serviço da prefeitura municipal.

### IV - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

A assistência técnica tem por objetivo levar até a propriedade rural informações, qualificação e profissionalização aos produtores rurais, para que



estes desenvolvam com maior êxito suas atividades, possibilitando a melhoria na qualidade de produção, e maior produtividade agropecuária.

Será priorizada a assistência técnica por parte dos técnicos da Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas, nas atividades rurais que forem incentivadas e subsidiadas através do Plano de Desenvolvimento Agropecuário Municipal.

A extensão rural se dará através do desenvolvimento de diversas atividades voltadas para as comunidades rurais, de forma que a tecnologia e a informação passem a estarem presentes no cotidiano da família rural.

Os mecanismos que utilizaremos para atingirmos o público alvo serão: Palestras, Cursos, Seminários, Reuniões Técnicas, Dia de Campo e Visitas Técnicas, Implantação de Campos de Experimentos, Unidades de Observação e Demonstração de Técnicas Agropecuárias em parcerias com a SEAB E EMATER, Órgãos de pesquisa e Cooperativas.

Tendo como foco principal:

- Assistência Técnica Grupal
- Assistência voltada a Organização dos Produtores Rurais

#### BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS DO PLANO

#### Produtores Rurais que

- Vacinarem seu Rebanho;
- Estiverem em dia com os cofres públicos municipais (TCR, IPTU, e outros);
- Cadastrados no Departamento de Fiscalização de ICMS municipal d(apresentação de todas as notas fiscais de sua produção, inclusive do leite);



- Receberam e seguirem as orientações técnicas contidas no laudo de visita e vistorias do técnico municipal;
- Participarem com contrapartida, seja através de desembolso financeiro, ou outras formas mensuráveis;
- Apresentar Notas Ficais da produção da safra anterior, no caso do leite apresentar nota do mês anterior ao da produção.

#### FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

A fiscalização da destinação dos recursos deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas.

Em caso de irregularidades na destinação das concessões recebidas, o produtor ressarcirá aos cofres públicos os valores recebidos. Sendo comprovada a má fé por parte do produtor beneficiado, o mesmo será desqualificado para o recebimento de qualquer outro programa municipal, além do que poderá responder penalmente pela ação praticada com intuito de fraudar a liberação de recursos públicos.

### ORGANIZAÇÃO DOS BENEFICIADOS

- Produtores individuais;
- Associações de produtores;
- Vilas Rurais.

#### ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO PLANO

Equipe Técnica Secretaria Municipal de Fomentos às Atividades
 Econômicas;



- EMATER;
- Empresas ligadas ao setor;
- Sindicatos.

Esperança Nova/PR, 16 de maio de 2019

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ** 

**Prefeito Municipal** 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPAL UMUARAMA ILUSTRADO				
Em, 1+	de 05	de 2019		
B5	61.	11560		